



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.452/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.636,40º
(Três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

60-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA


326-SERVIÇOS FUNERÁRIOS

4210-Aquisição de Imóveis..... R\$ 3.636,40

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal